



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

Processo Administrativo nº 23381.004977.2023-69

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

**TERMO ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO
29/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA -
REITORIA E A EMPRESA TARGET
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa- Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, e do outro lado a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrito(a) no ME/CNPJ sob o nº 00.000.028/0001-29, sediado(a) na Avenida das Nações Unidas, 18801 Conjunto 1501, CEP: 04795-000, em São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**, Presidente da empresa, conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo nº 23381.004977.2023-69, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **29/2023**, por mais **12 (doze)** meses a partir de **01/11/2025** até **01/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, para prosseguir com a prestação de serviços de assinatura de base de dados com coletânea digital das normas técnicas brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Mercosul (NM) e normas regulamentares de outros organismos e agências reguladoras de vários setores, para fins de atendimento às necessidades institucionais do IFPB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação foi de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, valor do contrato original **até o reajuste previsto na CLÁUSULA TERCEIRA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 29/2023, por força do reequilíbrio econômico-financeiro através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, em **20/10/2023**: considerando o 1º reajuste até o momento, fica o valor Global atualizado do referido contrato em **R\$ 11.486,20 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e vinte centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231620
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L0000P0100N
Nota de Empenho: **2025NE000444**

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, setembro de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora – IFPB
Contratante

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

Presidente da TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Contratada